

RESOLUÇÃO Nº 063/2019-CSMP

Suspende os afastamentos dos Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso para capacitação com prejuízo total das funções.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, especialmente em seu art. 31, IV,

CONSIDERANDO que o quantitativo de membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso se mostra aquém da crescente demanda dos serviços ministeriais;

CONSIDERANDO as baixas do quadro de membros do MPMT por conta de aposentadorias, exonerações e falecimentos de valorosos colegas, bem como os afastamentos das funções ministeriais que, inevitavelmente, afetam a atividade finalística da Instituição;

CONSIDERANDO o andamento do concurso público para provimento de cargos de Promotor de Justiça Substituto;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a continuidade da prestação dos serviços pelo MPMT, principalmente diante do princípio da eficiência, norteador de toda atividade da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, pelo período de 01 (um) ano, os novos afastamentos integrais dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso para frequentar curso *stricto sensu*, *lato sensu* ou curso de aperfeiçoamento, no País ou no exterior.



Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se afastamento integral aqueles regulamentados pela Resolução nº 050/2018-CSMP, cuja participação do membro do MPMT em curso *stricto sensu*, *lato sensu* ou curso de aperfeiçoamento se dê com prejuízo de suas funções ministeriais.

Art. 3º Os afastamentos integrais já autorizados pelo Conselho Superior do Ministério Público, ainda que não iniciados, não serão afetados por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARA LÍGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO

Procuradora de Justiça
Secretária do Conselho Superior do Ministério Público